

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 3036 de 18/11/11

LEI Nº. 8499/11
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

Institui e inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de São José dos Campos, o "Dia Municipal da Gerontologia", a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de São José dos Campos, o "Dia Municipal da Gerontologia", a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de novembro de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Danilo Stanzani Júnior
Secretario de Saúde


Maria Emília Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


Aldo Zonzini Filho
Secretario de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 568/11, de autoria da Vereadora Dulce Rita)